

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2017 - IL**

Processo Nr.: 106/2017
Data: 11/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: CENTRO DE TRAD. GAUCHAS JUCA RUIVO.

Código: 554

Endereço:

Cidade: Maravilha - SC

CNPJ: 75.313.445/0001-20

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para dar apoio a educação de continuada de crianças e adolescentes, proporcionando através do tradicionalismo gaúcho, visão de sociedade respeitosa, implementando valores éticos que auxiliam no crescimento social e psicológico, no exercício de 2017.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO MÊS DE JULHO (54838)
2	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO MÊS DE AGOSTO (54839)
3	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO (54840)
4	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO MÊS DE OUTUBRO (54841)
5	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO MÊS DE NOVEMBRO (54842)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para dar apoio a educação de continuada de crianças e adolescentes, proporcionando através do tradicionalismo gaúcho, visão de sociedade respeitosa, implementando valores éticos que auxiliam no crescimento social e psicológico, no exercício de 2017, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações do Edital de Chamamento Público n.009/2017 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse para a entidade será mensal, de acordo com plano de trabalho apresentado e a entidade prestará contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Maravilha, 11 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2017 - IL

Processo Nr.: 106/2017
Data: 11/07/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ROSIMAR MALDANER
PREFEITA DE MARAVILHA

Valor da Despesa: 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Pagamento.....: CRONOGRAMA FINANCEIRO